



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA GERAL - SECGER

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Manifestação Nº 4711/2019 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER

Vistos em despacho.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir de solicitação oriunda da Superintendência de Engenharia e Arquitetura, através do qual encaminha Termo de Referência com vistas à viabilizar a aquisição de **02 (duas) mesas e 01 (um) gaveteiro para Presidência do Tribunal de Justiça**, conforme especificação contida no anexo 1 do Termo de Referência 3 (0830773), visando a substituição da atual mesa da presidência que se encontra deteriorada e defasada.

Constam do processo: Termo de Referência Nº 3/2019 - PJPI/TJPI/SENA e Anexos (0830773); dotação orçamentária - Despacho Nº 3662/2019 (0833819); Justificativa da Adesão (0896112); Minuta de Contrato (0893172); Parecer SCI Nº 5/2019 - PJPI/TJPI/SCI (0939932) e Parecer Nº 1121/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (0955829).

É a síntese do necessário. Segue a manifestação.

Analisando-se os autos, percebe-se que a Administração Pública optou pela aquisição dos referidos bens, através da possibilidade de adesão por órgãos e entidades não participantes de ata de registro de preços vigente, para ser fornecido de forma única, de acordo com as especificações, condições e quantidades descritas nesse Termo de Referência e seu Anexo I.

O quantitativo a ser adquirido será controlado pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura, que se resguarda no direito de recusar o recebimento do produto que estiver em desconformidade com as especificações do Termo de Referência. Havendo divergências entre as especificações dos itens constantes do Termo de Referência e as do sistema de pregão eletrônico, prevalecerão as primeiras. A quantidade estabelecida no Anexo I foi apresentada pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura, tomando-se por base a necessidade da atualização do layout da Presidência do TJPI.

Ressalte-se, ainda, que a presente aquisição encontra-se em conformidade com o disposto no [art. 22, do Decreto n.º 7.892/2013](#), bem como à celebração, que estabelece, a seguir:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que **não participaram do registro de preços**, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, **deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.**

[...]

§ 2º **Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços**, observadas as condições nela estabelecidas, **optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão**, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Considerando que o Parecer SCI Nº 5/2019 - PJPI/TJPI/SCI (0939932) emitido pela Superintendência de Controle Interno, bem como o Parecer Nº 1121/2019 - PJPI/TJPI/SAJ (0955829) da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ, que opinam pela viabilidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2018/DPPB (0805246) da Defensoria Pública do Paraíba – DPPB (0806188), nos termos da legislação supracitada.

Ante o exposto, esta Secretaria Geral **manifesta-se pela aprovação do Minuta de Contrato Administrativo Nº 0893172/2019 (0893172)**, nos termos da Justificativa Nº 64/2019 (0896112), considerando a aquisição de **02 (duas) mesas e 01 (um) gaveteiro** para Presidência do Tribunal de Justiça, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2018/DPPB (0805246), conforme tabela abaixo:

Item da ARP	Descrição	Qtd.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
09	Gaveteiro volante com 3 gavetas	1	667,20	667,20
16	Mesa mesa diretor 1800x800	2	2.571,38	5.142,76
VALOR GLOBAL				5.809,96

Essa é a manifestação que se submete à apreciação da D. Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **José Wilson Ferreira de Araújo Júnior, Secretário(a) Geral**, em 02/04/2019, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0958729** e o código CRC **3F3BAC6F**.